



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**ATA DA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO NO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

1 Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta  
2 minutos, na sala de reuniões dos conselhos superiores, reuniu-se o Comitê de  
3 Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, sob a Presidência  
4 da Pró-Reitora Adjunta de Graduação, **Luciana Angélica da Silva Nunes**. Estiveram  
5 presentes os membros: **Luciana Angélica da Silva Nunes, Júlio César Pereira**  
6 **Barbosa, Manoel Reginaldo Fernandes, Adrian José Molina Rugama, Leonardo**  
7 **Fernandes França, Manoel Denis Costa Ferreira e Celeneh Rocha de Castro**.  
8 Membros com faltas justificadas: **Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros,**  
9 **Gerciane Maria da Costa Oliveira, Sueldes de Araújo e Wesley de Oliveira Santos**.  
10 Verificada a existência de quórum legal, a presidente do Comitê, **Luciana Angélica da**  
11 **Silva Nunes** leu a seguinte pauta: **Primeiro ponto:** Deliberação sobre o Regulamento  
12 dos Cursos de Graduação (continuação). A discussão reiniciou a partir do artigo  
13 trezentos e quinze. **Adrian José Molina Rugama** perguntou sobre essa colocação de  
14 tempo hábil para a colação de grau de estudante que já colou grau extemporaneamente.  
15 O que seria esse tempo. **Celeneh Rocha de Castro** consultou a chefe do cerimonial da  
16 Ufersa que informou que se o aluno já colou grau não pode mais participar da  
17 solenidade. Foi aprovado por unanimidade que o aluno que já colou grau não pode  
18 participar da solenidade de colação de grau coletiva como formando. No artigo  
19 trezentos e dezesseis foi aprovado por unanimidade que seja retirado o termo “tempo  
20 hábil”. Foi retirado também o parágrafo único. No artigo trezentos e dezessete, **Adrian**  
21 **José Molina Rugama** sugeriu retirar a palavra “acadêmicos”. A redação do parágrafo  
22 desse artigo único ficou da seguinte forma “Cada curso terá uma única sessão coletiva  
23 de colação de grau por período letivo, em data a ser estabelecida no calendário  
24 acadêmico”. Essa redação foi aprovada por unanimidade. O artigo trezentos e dezoito  
25 ficou como estava. No artigo trezentos e dezenove, **Luciana Angélica da Silva Nunes**  
26 sugeriu que acrescentasse alguma regulação em relação ao estudante que perdeu a  
27 colação de grau coletiva, para que não houvesse tanta colação de grau extemporânea.  
28 Foi sugerido acrescentar um artigo para contemplar essa sugestão, estipulando que será  
29 definida uma data no calendário acadêmico para esse tipo de colação de grau. Houve  
30 discussão sobre se isso não configuraria outra colação coletiva e que se constasse no  
31 calendário não seria mais extemporânea. **Luciana Angélica da Silva Nunes**  
32 argumentou que deveria haver algum dispositivo que reduzisse a grande quantidade de  
33 colação de grau extemporânea. **Celeneh Rocha de Castro** sugeriu que deveria haver  
34 um prazo para a solicitação de colação de grau. **Luciana Angélica da Silva Nunes**  
35 sugeriu que a PROGRAD divulgue semestralmente o prazo para quem perdeu a colação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

36 de grau. Foi sugerido acrescentar dois parágrafos ao artigo trezentos e dezenove para  
37 contemplar essa sugestão. Em votação, essa inclusão foi aprovada com uma abstenção.  
38 No artigo trezentos e trinta e dois foi discutido que ele era desnecessário e foi aprovada  
39 a sua retirada por unanimidade. No artigo trezentos e trinta e sete, **Adrian José Molina**  
40 **Rugama** sugeriu que fosse colocado que os casos omissos serão resolvidos pela  
41 PROGRAD. **Celeneh Rocha de Castro** discordou por achar que esse artigo era  
42 necessário, pois poderia haver casos em que a PROGRAD teria que regulamentar. Foi  
43 discutido e aprovado por unanimidade que serão tratados como casos omissos e que  
44 serão resolvidos pela PROGRAD. A retirada do artigo trezentos e trinta e oito foi  
45 aprovada com uma abstenção. Por último, **Luciana Angélica da Silva Nunes** pôs em  
46 votação o Regulamento da Graduação que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, a  
47 presidente do Comitê, **Luciana Angélica da Silva Nunes**, agradeceu a presença de  
48 todos e deu por encerrada a reunião, às nove horas e quarenta e oito minutos. E eu,  
49 Maria da Glória da Silva, Secretária Executiva, lavrei a presente ata que será assinada  
50 pelos presentes, quando aprovada.

51 **Presidente:**

52 Luciana Angélica da Silva Nunes \_\_\_\_\_

53 **Representantes dos Centros:**

54 Júlio César Pereira Barbosa \_\_\_\_\_

55 Manoel Reginaldo Fernandes \_\_\_\_\_

56 Adrian José Molina Rugama \_\_\_\_\_

57 Leonardo Fernandes França \_\_\_\_\_

58 Manoel Denis Costa Ferreira \_\_\_\_\_

59 **Representante dos Técnicos Administrativos:**

60 Celeneh Rocha de Castro \_\_\_\_\_